

UM PROBLEMA ÉTICO - PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS POR LEIGOS

Lucas Augusto Mariotto (PIBIC/CNPq/FA/UEM), Jessica Priscila da Paz, Francieli Cristina Carozzi, Antonio Campanha Martinez (Orientador), e-mail: acmartinez@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Agrárias/Umuarama, PR.

Área e sub-área do conhecimento: Medicina Veterinária; Clínica Médica

Palavras-chave: Automedicação, Intoxicação animal.

Resumo

O uso indiscriminado de medicamentos acarreta sérios problemas relacionados à saúde única. A utilização de fármacos sem a prescrição de um profissional da área é uma atividade corriqueira no Brasil. De modo geral, principalmente em locais mais carentes, os problemas financeiros regem as decisões dos proprietários dos animais, desse modo, procuram alternativas menos onerosas, mesmo que haja riscos ao animal. Assim, os profissionais leigos de agropecuárias e farmácias humanas acabam atuando como “veterinários”, receitando remédios sem ter conhecimentos necessários para isso. Tal hábito de realizar a própria medicação ocorre em todas as áreas da veterinária, desde animais destinados à produção quanto aos animais de companhia. No projeto foram abordados atendentes de estabelecimentos que comercializam medicamentos veterinários e humanos sobre um caso hipotético de um animal doente, a fim de verificar a atitude dos vendedores.

Introdução

Na Medicina Veterinária, a obtenção indiscriminada de medicamentos sem a prescrição adequada de profissionais é frequente. Estes medicamentos são adquiridos pelos proprietários sem realização de anamnese, exame clínico e métodos diagnósticos adequados realizados por veterinário (NASCIMENTO et al., 2018; RIVA et al., 2018). Segundo o Artigo 5º da Lei Federal 5517/68, é de competência privativa do Médico Veterinária a clínica veterinária em todas as suas modalidades, mas as indústrias de medicamentos parecem estar mais preocupadas com suas vendas do que com a saúde pública, pois continuam divulgando os produtos por meio de publicidade muitas vezes inadequada e enganosa, estabelecendo conflitos permanentes entre empresas, governo e sociedade (FAGUNDES et al., 2007). A automedicação no Brasil vem crescendo devido à facilidade na aquisição de medicamentos de venda livre, com o intuito de aliviar sintomas menos graves como mal-estar ou dores em geral. Entretanto, segundo a Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas (ABIFARMA), toda essa facilidade se torna preocupante no Brasil, visto que, aproximadamente 80 milhões de

peças fazem uso da prática da automedicação (GONÇALVES et al., 2017), e na medicina veterinária provavelmente há o mesmo entendimento.

Materiais e Métodos

Foram visitados 55 pontos de vendas, sendo 26 casas agropecuárias e 29 farmácias de linha humana. Os autores se passaram por supostos clientes, onde descrito um quadro hipotético de vômito e diarreia iniciado no dia anterior em um cão, sem que o animal estivesse presente. Detalhes, como sexo, raça, idade, peso, vacinações e desverminações, foram propositalmente omitidos, e foram respondidos quando perguntados pelo atendente do estabelecimento. Caso houvesse indagação pelo atendente o animal, hipotético, era um macho, não castrado, da raça Poodle, com 8 meses de idade, com peso de 6 quilos, que já recebeu duas doses da vacina múltipla canina comprada em uma agropecuária, e nunca recebeu antiparasitário. Toda pergunta diferente feita pelo atendente foi respondida pelo pesquisador como desconhecida. Foi anotado se houve outras arguições sobre o paciente; diagnóstico; indicação de medicamento; motivo da indicação desses medicamentos; se o atendente era Médico Veterinário; e se fez indicação para atendimento Médico Veterinário. Os resultados foram tabulados e submetidos à estatística descritiva.

Resultados e Discussão

Quando analisados as casas agropecuárias 53,85% (n=14) e 58,62% farmácias de linha humana (n=17) prescreveram algum medicamento como forma de tratamento médico. Dos 55 estabelecimentos visitados 37 (67,3%) recomendaram que o correto seria encaminhar o animal para uma consulta com um Médico Veterinário; entretanto mesmo realizando esta sugestão 8 casas agropecuárias (27,5%) e 6 farmácias da linha humana (23,1%) sugeriram também algum tratamento imediato.

Das 26 casas agropecuárias, foram receitados os seguintes fármacos: antitóxico (Mercepton®) 4 vezes, antitóxico (Mercepton®) com antibacteriano (Chemitril®) 3 vezes, vermífugo foram 2 vezes, antiemético (Plasil®) para o vômito 1 vez, suplemento (Glicopan®), antibacteriano (Amoxicilina), anti-inflamatório e antibiótico. Observa-se a recomendação sem diagnóstico sem quaisquer exames complementares ou avaliação. Na pesquisa realizada com o intuito de avaliar o número de recomendações de fármacos em 29 farmácias de linha humana, obteve o resultado de 15 fármacos receitados, dentre os principais foram a bromoprida (antiemético) 3 vezes, o sulfa e Plasil® (infecção e vômito) uma vez, sulfa e metoclopramida (infecção e vômito) uma vez. O Necrorgan® (combate ao mal estar) uma vez, o Hidraplex® (desidratação) uma vez. O imosec® e a enterogerminal® (diarreia) foram recomendados uma vez cada um. O digestil® (vômito) uma vez. Segundo Amorim (2020), de dez animais automedicados, três apresentam intoxicação, e deles, pelo menos um vem a óbito. Observa-se que cães têm maior probabilidade de intoxicação do que felinos, pois habitualmente têm maior probabilidade de medicação por leigos (DE AMORIM et al., 2020).

Houve muitas doenças diagnosticadas feitas por pessoas sem a qualificação necessária, sendo que, são realizados visando apenas a venda de medicamentos, a

qual o balconista prescreve e vende o fármaco sem uma qualificação profissional, ou seja, visa apenas os interesses econômicos, tanto das farmácias e agropecuárias quanto dos laboratórios que fornecem um incentivo financeiro para a venda de seus produtos, deixando em segundo plano a saúde e bem estar do animal (DE AMORIM et al., 2020). As principais doenças prescritas sem a consulta de um Médico Veterinário, foi a intoxicação sendo diagnosticada por oito vezes, em seguida, com sete vezes a parvovirose. Já as verminoses, foram duas vezes sugeridas. A giardíase, cinomose, doenças infecciosas, corpo estranho e indigestão foram uma vez diagnosticadas. Pode-se pressupor o fato ocorrido, por um olhar econômico, pois o Brasil sendo um país com acentuados problemas econômicos, faz com que a população em especial os mais carentes procurem locais e métodos mais econômicos para tratar seus animais (DE AMORIM et al., 2020).

De acordo com as informações e resultados obtidos com esse estudo, observa-se fragilidade na legislação destinada a o controle da venda de medicamentos, tornando muito fácil e simples sua aquisição. Um meio para a correção deste problema seria, uma mudança na legislação, onde a venda de fármacos, principalmente antibióticos e antiinflamatórios tenham uma fiscalização maior, e que a venda desses produtos não seja permitida sem uma prescrição médica veterinária, e que os estabelecimentos comerciais tenham um controle de estoque ligado aos órgãos de fiscalização como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). profissional da área, para a população de modo geral, e por último seria ideal a criação de centros de atendimento veterinário públicos, onde pessoas com baixa renda financeira pudessem levar seus animais, sem implicações financeiras, tal projeto agregaria muito para a qualidade de vida dos animais e para as pessoas mais necessitadas.

Conclusões

Neste estudo 67,3% dos estabelecimentos recomendam o exame clínico por um Médico Veterinário; entretanto apenas 41,2% não realizaram a indicação de algum tratamento medicamentoso para o animal hipotético.

Agradecimento

Ao programa PIBIC/CNPq-Fundação Araucária-UEM, pelo financiamento da bolsa de estudo.

Referências

DE AMORIM, A. R., et al. O uso irracional de medicamentos veterinários: uma análise prospectiva. **Revista Brasileira de Higiene e Sanidade Animal** (v.14, n. 2) p. 196 – 205 abr – jun (2020). Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53870/1/2020_art_aramorim.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2022.

FAGUNDES, M.J.D, *et al.* Análise bioética da propaganda e publicidade de medicamentos. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, p. 221-229, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/4SRM9jdN76DCRF86rgDXcnG/?lang=pt>>. Acesso em: 08 out. 2021.

GONÇALVES, C. A, *et al.* Intoxicação Medicamentosa: relacionada ao uso indiscriminado de medicamentos. **Revista Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente**, v.8, n.1, p.135- 143, jan./jun., 2017. Disponível em: <<https://repositorio.faema.edu.br/bitstream/123456789/1826/1/GON%c3%87ALVES%20et%20al..pdf>> . Acesso em: 08 out. 2021.

NASCIMENTO, C.J.; GOMES, B.M.S.; COSTA, D.I ; LOPES, R.S. Análise a respeito do uso indiscriminado de medicamentos sem a prescrição do médico veterinário em aves de rapina. **Ciência Animal**, v.28, n.4, p.14-17, 2018. Disponível em: <<http://www.uece.br/cienciaanimal/dmdocuments/05.%20%20V%20CESMEV%20-%20ESTUDO%20DIRIGIDO.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2021.

RIVA, M. M; PASTOR, F. M; DA SILVA, M. A. Uso indiscriminado de medicamentos veterinários na pecuária. **Tópicos Especiais em Ciência Animal**, v. 7, p. 125, 2018. Disponível em: <https://cienciasveterinarias.ufes.br/sites/cienciasveterinarias.ufes.br/files/field/anexo/topicos_especiais_em_ciencia_animal_vii_2018.pdf#page=127>. Acesso em: 10 out. 2022.